




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	21 / 07 / 17
Jornal	Quero Operar
	em linha (293)
	
Assinatura	

Republicação por incorreção

**DECRETO Nº 4.234/2017 – 12/07/2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências**

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>150.000,00</i>
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	80.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>150.000,00</i>
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 12 de julho de 2017.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº119/2017-CMG.

Itaquiraí-MS., 10 de Julho de 2017

**SENHOR PREFEITO:**

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 150,000,00 (cento cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

<b><u>Suplementar:</u></b>		
3.3.90.14.00- Diária Civil	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica	R\$	<u>70.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b><u>Cancelamento parcial</u></b>		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$	<u>150.000,00</u>
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
**Edilson Luiz Pereira**  
Presidente

Exmo Senhor  
Ricardo Favaro Neto  
DD. Prefeito Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS

  
**ADILSON PEREIRA VARGAS**  
Contador  
CRC-MS 11.602/0-9

12/07/2017

